



SANEAMENTO AMBIENTAL

ÁGUAS E EFLUENTES

BOLETIM INFORMATIVO ELETRÔNICO

Ano 1 – Nº 14/ 01 a 15 de dezembro de 2020

POR MEMBROS DO PET

LEGISLAÇÕES ASSOCIADAS AO SANEAMENTO E NORMATIZAÇÃO DO REÚSO DE ÁGUA

Dando continuidade a divulgação das legislações associadas às questões de saneamento apresentamos nesta edição, aspectos do **Reuso de água**. A **Resolução nº54, de 28 de Novembro de 2005, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)** considera o reuso de água uma prática de racionalização e de conservação de recursos hídricos, conforme princípios estabelecidos na Agenda 21, podendo tal ação ser utilizada como instrumento para regular a oferta e a demanda de recursos hídricos.

Considerando a **Lei nº 9.433/1997**, que dispõe sobre a **Política Nacional de Recurso Hídricos** e cria o **Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH)**, é enfatizado o uso sustentável da água. Tendo em vista, a escassez de recursos hídricos observada em certas regiões do território nacional, a qual está relacionada aos aspectos de quantidade e de qualidade e que a prática de reuso de água reduz os custos associados à poluição e contribui para a proteção do meio ambiente e da saúde pública, a Resolução estabelece modalidades, diretrizes e critérios gerais que regulamentam e estimulam a prática de reuso direto não potável de água em todo o território nacional.

Para fins de entendimento a referida normativa adota as seguintes definições:

- I - água residuária: esgoto, água descartada, efluentes líquidos de edificações, indústrias, agroindústrias e agropecuária, tratados ou não;
- II - reuso de água: utilização de água residuária;
- III - água de reuso: água residuária, que se encontra dentro dos padrões exigidos para sua utilização nas modalidades pretendidas;
- IV - reuso direto de água: uso planejado de água de reuso, conduzida ao local de utilização, sem lançamento ou diluição prévia em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos;

SUGESTÃO DE PODCAST

Quer conhecer sobre novidades no monitoramento do uso da água por usuários que detém outorga e o novo app DeclarÁgua? Ouça o Podcast da ANA e saiba mais sobre o aplicativo DeclarÁgua e as suas funcionalidades.

DISPONÍVEL NAS PLATAFORMAS:

- Spotify - <https://spoti.fi/2UFzIpp>
- Google Podcasts - <https://bit.ly/38XtrOl>
- Apple Podcasts - <https://apple.co/38WzBOC>
- Deezer - <https://bit.ly/2ISLgDm>



EVENTOS FUTUROS

Lançado um dos maiores eventos da Engenharia Sanitária e Ambiental brasileiro! Participe, enviem seus trabalhos!! Acontecerá do dia 17 a 20/10/2021 em Curitiba/PR.



INVESTIMENTO NA ÁREA DE REÚSO DE EFLUENTES TRATADOS DE ESGOTOS PARA O SETOR INDUSTRIAL

Um estudo feito pela **CNI – Confederação Nacional da Indústria**, lançado na primeira semana de outubro/2020, trata do Impacto Econômico dos Investimentos de Reuso de Efluentes Tratados de Esgoto para o Setor Industrial. O reuso de água como parte de uma atividade mais abrangente, representa o uso racional e/ou eficiente, o qual compreende também o controle de perdas e desperdícios e a minimização da produção de efluentes.

O estudo foi dividido em sete seções, sendo:

- ➔ Seção 2, um diagnóstico do reuso no Brasil, utilizando fontes secundárias de dados e informações disponibilizadas por órgãos públicos, concessionárias dos serviços de saneamento e pelo Programa de Desenvolvimento do Setor Águas (INTERÁGUAS) coordenado pela Agência Nacional de Águas (ANA);
- ➔ Seção 3 traz uma estimativa do potencial de reuso de água no país na próxima década;
- ➔ Seção 4 traz uma análise do volume de investimento necessário para o cumprimento da meta estabelecida na seção precedente;
- ➔ Seção 5, o estudo mostra uma estimativa do impacto no PIB na geração de emprego e na receita pública desses investimentos, a partir da Metodologia da Matriz Insumo-Produto do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (MIP-IBGE);
- ➔ Seção 6, o estudo traz uma discussão quanto ao potencial de substituição de importações de elos da cadeia de suprimento para a produção de água de reuso. Adiantando que se o país for capaz de realizar o volume projetado de água de reuso, poderá ganhar escala para a produção doméstica e regional de membranas de nanofiltração, ultrafiltração e microfiltração. Abrindo assim, uma janela de oportunidades para a produção nacional de material importado. E na última seção do documento contém uma agenda com propostas para viabilizar e estimular o setor de água de reuso de efluente tratado de esgoto doméstico para fins industriais no Brasil e sua cadeia de suprimento.

Confira este documento na íntegra, acessando o link: [aqui](#)

INDICAÇÕES DE EVENTOS



A Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES Seção Pernambuco (ABES-PE) realizará, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro, o curso “Como reduzir perdas em sistemas de abastecimento d’água”. Para acessar o formulário de inscrição, acesse: [aqui](#)